



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 01.601.656/0001-22 - Estado de Minas Gerais
Av. Sebastião Bento da Silva, 71 – Centro – CEP: 37.563-000.
Telefone: (035) 3025-9208 - E-mail: smstocos@gmail.com

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji/MG

Departamento Requisitante: Departamento Municipal de Saúde

Responsável pela Demanda: Edinalda de Fátima Faria Rosa **Mat.: 6**

Contato/E-mail para esclarecimentos: obras@tocosdomoji.mg.gov.br (35) 3445-6900 ou (35) 99890-4100

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para execução de muro de divisa, muro de arrimo, e sala de odontologia anexa ao prédio principal, no terreno onde está situada a Unidade Básica de Saúde (UBS) de Apoio do Distrito Sertão da Bernardina, localizada na Avenida Joaquim Salvador da Silva, nº 122, Distrito Sertão da Bernardina, município de Tocos do Moji/MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A construção de uma sala de odontologia na Estratégia Saúde da Família (ESF) do Distrito Sertão da Bernardina justifica-se pela necessidade de promover a integralidade do cuidado, a ampliação do acesso aos serviços de saúde bucal e o fortalecimento das ações do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente no contexto do programa Brasil Sorridente.

A implantação permitirá que a população local tenha acesso a serviços odontológicos preventivos e curativos básicos sem a necessidade de deslocamento para unidades distantes, garantindo maior equidade no atendimento. Além disso, a presença do cirurgião-dentista na ESF possibilita a transição de um modelo centrado apenas em atendimento de urgência para um acompanhamento contínuo das famílias, contribuindo para a prevenção de doenças, redução de agravos e melhoria da qualidade de vida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 01.601.656/0001-22 - Estado de Minas Gerais
Av. Sebastião Bento da Silva, 71 – Centro – CEP: 37.563-000.
Telefone: (035) 3025-9208 - E-mail: smstocos@gmail.com

A estrutura física adequada também viabiliza a realização de ações de prevenção e educação em saúde bucal, como atividades educativas em escolas, visitas domiciliares e busca ativa de pacientes de risco, reduzindo a incidência de cáries e doenças periodontais.

A construção da sala odontológica permitirá ainda o atendimento de demandas espontâneas, como dor dentária e traumas, bem como a realização de procedimentos clínicos essenciais, evitando o agravamento dos casos e a sobrecarga dos serviços de média complexidade. Destaca-se, ainda, que a integração da odontologia à equipe da ESF favorece o trabalho multiprofissional com médicos, enfermeiros e Agentes Comunitários de Saúde (ACS), possibilitando uma abordagem integral do paciente, especialmente dos grupos prioritários, como gestantes, crianças e idosos. Dessa forma, a inclusão da odontologia na ESF, em consonância com a Política Nacional de Saúde Bucal, contribui para a melhoria da qualidade da atenção básica e para o fortalecimento da rede pública de saúde.

A execução do muro de divisa e do muro de arrimo no terreno da Unidade Básica de Saúde (UBS) de Apoio do Distrito Sertão da Bernardina justifica-se pela necessidade de adequação física do espaço e garantia de estabilidade estrutural da área destinada à implantação da sala de odontologia, a ser construída nos fundos do imóvel. O muro de divisa tem como finalidade delimitar corretamente os limites da área pública, promovendo a organização do espaço, a preservação do patrimônio público e a proteção das instalações existentes. Já o muro de arrimo, é indispensável para a contenção do desnível natural do terreno, prevenindo instabilidades geotécnicas, processos erosivos, deslizamentos e possíveis danos às estruturas adjacentes.

A intervenção proposta é essencial para viabilizar a ampliação planejada, garantindo a estabilidade do solo, a durabilidade da edificação e a segurança dos usuários e servidores da unidade, além de possibilitar a adequada utilização do espaço para atendimento odontológico à população. Considerando a natureza técnica e especializada dos serviços, torna-se imprescindível a contratação de empresa devidamente habilitada e com capacidade técnica comprovada, a fim de garantir a execução em conformidade com as normas técnicas vigentes, bem como a adequada aplicação dos recursos públicos investidos.



3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Construção da obra que será destinada à sala de odontologia, muro de divisa e muro de arrimo, no terreno onde está situada a Unidade Básica de Saúde (UBS) de Apoio do Distrito Sertão da Bernardina, localizada na Avenida Joaquim Salvador da Silva, nº 122, Distrito Sertão da Bernardina, município de Tocos do Moji/MG.

Os quantitativos a serem contratados serão definidos no projeto básico, planilha orçamentária e demais documentos técnicos que integram o projeto.

4. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji/MG, nas seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
Ampliação do Consultório Odontológico no Distrito Sertão da Bernardina – Obras e Instalações	02 08 01 10 301 0081 1804 449051	275	1.500.000
Ampliação do Consultório Odontológico no Distrito Sertão da Bernardina – Obras e Instalações	02 08 01 10 301 0081 1804 449051	695	1.601.000

5. PRAZO E CONDIÇÕES DE CONCLUSÃO/ENTREGA/EXECUÇÃO

5.1. O prazo de vigência da presente contratação é de 1 (um) ano, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. A data pretendida para a conclusão da contratação é de 60 (sessenta) dias.

5.3. Os serviços deverão ser executados no terreno da UBS de Apoio do Distrito Sertão da Bernardina, situado na Avenida Joaquim Salvador da Silva, nº 122, Distrito Sertão da Bernardina, Tocos do Moji.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOSOS DO MOJI
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 01.601.656/0001-22 - Estado de Minas Gerais
Av. Sebastião Bento da Silva, 71 – Centro – CEP: 37.563-000.
Telefone: (035) 3025-9208 - E-mail: smstocos@gmail.com

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

6.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

7.1. Alto.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. O Estudo Técnico Preliminar e o Projeto Básico oferecerão maiores detalhes das regras que serão aplicadas em relação ao objeto.

Tocos do Moji/MG, 14 de maio de 2026

Assinatura dos responsáveis pelo DFD

Edinalda de Fátima Faria Rosa
Chefe do Serviço de Saúde